



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Presidente:- José Reginaldo Moretti.

1º Secretário:- Anderson Aparecido de Lima.

2º Secretário:- André Luiz Gregório.

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Francisco Borges de Sousa Filho, Francisco Massayoci Muraishi, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e um, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei do Executivo nº 34, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências; Projeto de Lei do Executivo nº 35, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a alienação de área pertencente ao Patrimônio do Município de Guaíra, e dá outras providências; Projeto de Lei do Executivo nº 36, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Auxílio Atleta e ao Técnico Desportivo Amadores e da outras providências; Leis 3.023 a 3.027 de 2021; Decretos 5.983 a 6.018 de 2021; Convite para participação no início das obras do Conjunto Habitacional Antonio Nogueira Lelis, no Loteamento Guaíra J, com 232 lotes, a realizar-se no próprio local dia 02/08 às 13 horas; Convite para 2ª Audiência Pública do Ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-SP para apresentação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do ano de 2021, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, março e Abril do ano de 2021; Ofício nº 353/2021 em resposta ao Ofício Especial do Gabinete da Presidência da Câmara (Encaminhamento de resposta às Educadoras Infantis do município de Guaíra); Ofício nº 359/21 (Repasse de Verbas); Ofício nº 354/2021 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através dos requerimentos 63/2021, 64/2021 e 66/2021; Ofício nº 369/2021 (Resposta ao Requerimento nº 63/2021, de autoria do vereador Rafael Talarico); Ofício nº 366/2021 (Resposta ao Requerimento nº 64/2021, de autoria do vereador José Reginaldo Moretti); Ofício nº 367/2021 (Resposta ao Requerimento nº 66/2021, de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 401/2021 (Resposta ao Requerimento nº 69/2021, de autoria do vereador Renan Lelis Lopes); Ofício nº 347/2021 da Prefeitura Municipal (Processos Licitatórios); Ofício nº 155/2021 do Deáguas (Envio de Balancete do Mês de Junho de 2021); Balancetes da Prefeitura do mês de Abril/2021; Balancetes da Prefeitura do mês de Maio/2021; Balancetes da Prefeitura do mês



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

de Junho/2021; EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício nº 374/40/21 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia e relatório de escala por operação delegada do mês de Maio/2021; Ofício nº 438/2021 da Câmara Municipal de Barretos contendo moção de apoio ao Projeto de Lei nº 345 de 2019 do Deputado Estadual Delegado Bruno Lima que dispõe sobre a inclusão dos conteúdos de Direito dos animais e Proteção animal no programa curricular das escolas públicas estaduais; Ofício encaminhado pelo Senador Fernando Collor encaminhando exemplares da publicação “A função de vereador”; Ofício encaminhado pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis contendo felicitações pelo aniversário da cidade de Guaíra/SP; Ofício nº 0274/2021 da Caixa Econômica Federal (Assunto: Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União); Ofício nº SES-EXP-2021/32538 da Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo em resposta ao Ofício Especial s/nº/2021 de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, encaminhando cópia do Despacho SES-DES-2021/118932; Requerimento protocolado pelas educadoras Elaine Cristina de Aquino, Silvana dos Santos Parreira de Sousa, Eliana das Graças Tuissi e Glauceli Regina Gomes Ribeiro requerendo que a carreira de Educador Infantil seja incluído no Projeto de Lei nº 29 de 27 de maio de 2021; Ofício Circular 002/2021 da Câmara Municipal de Bebedouro encaminhando cópia da Moção nº 11/2021; Ofício Circular 003/2021 da Câmara Municipal de Bebedouro encaminhando cópia da Moção nº 19/2021; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimento nº 68/21, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferido e encaminhado; Requerimento nº 69/21, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferido e encaminhado; Requerimento nº 70/21, de autoria dos Vereadores Renan Lelis Lopes e Denir Ferreira dos Santos, deferido e encaminhado; Requerimento nº 71/21, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 72/21 e 73/21, ambos de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 74/21, de autoria dos Vereadores José Pugliesi de Oliveira Neto e Renan Lelis Lopes; Requerimento nº 75/21, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferido e encaminhado; Requerimento nº 76/21, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferido e encaminhado; Requerimento nº 77/21, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferido e encaminhado; Requerimento nº 78/21, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferido e encaminhado; Indicações nº 255/21, 256/21 e 257/21, todas de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 258/21, de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferida e encaminhada; Indicações nº 259/21 e 260/21, ambas de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 261/21, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 262/21, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferida e encaminhada; Indicação nº 263/21, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicações nº 264/21 e 265/21, ambas de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 266/21 e 267/21, ambas de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 268/21, de autoria do Vereador Stefano Bonvino Stafuzza, deferida e encaminhada; Indicação nº 270/21, de autoria do Vereador José Pugliesi de



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Oliveira Neto, deferida e encaminhada; Indicações nº 271/21, 272/21, 273/21, 274/21, 275/21 e 276/21, todas de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 277/21, de autoria do Vereador Stefania Bonvino Stafuzza, deferida e encaminhada; Indicação nº 278/21, de autoria do Vereador Francisco Borges de Sousa Filho, deferida e encaminhada; Indicação nº 279/21, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 280/21, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicação nº 281/21, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Projeto de Lei nº 02, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias; Balancete da Câmara do mês de junho de 2021; Balancete da Câmara do mês de julho de 2021; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Projeto de Lei nº 29, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério público do Município de Guaíra, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº. 9.394/96. Os Vereadores Francisco Borges de Sousa Filho, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes, Denir Ferreira dos Santos, Caio César Augusto, José Pugliesi de Oliveira Neto, André Luiz Gregório e José Reginaldo Moretti, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Nominal, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Projeto de Lei nº 31, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a atualização das alíquotas de contribuição previdenciária do Plano de Custeio e Aporte Periódico, para financiamento do déficit técnico, do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra. Os Vereadores Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, Denir Ferreira dos Santos, Anderson dos Santos Lima, Rafael Talarico e José Reginaldo Moretti, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Projeto de Lei nº 32, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar Municipal nº 2.881, de 07 de março de 2019 e outras providências. Os Vereadores José Pugliesi de Oliveira Neto, Denir Ferreira dos Santos, Rafael Talarico, André Luiz Gregório e José Reginaldo Moretti, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Nominal, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de autoria dos Vereadores José Pugliesi de Oliveira Neto e Francisco Borges de Sousa Filho, que susta o DECRETO N. 5.901, DE 08 DE MARÇO DE 2021, que suspende a emissão de novas diretrizes pelo Departamento de Obras e DEÁGUA para a implantação de novos desmembramentos e/ou loteamentos e outras providências. Os Vereadores Francisco Borges



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

de Sousa Filho, Rafael Talarico, Denir Ferreira dos Santos, José Pugliesi de Oliveira Neto, André Luiz Gregório, e José Reginaldo Moretti, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Simbólica, sendo rejeitado por 06 (Seis) votos contrários (André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Francisco Massayoci Muraishi, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico e Stefano Bonvino Stafuzza) e 05 (cinco) votos favoráveis (Anderson Aparecido de Lima, Denir Ferreira dos Santos, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto e Renan Lelis Lopes); EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Francisco Massayoci Muraishi, Rafael Talarico, Caio César Augusto, Anderson Aparecido de Lima (Tribuna), André Luiz Gregório (Tribuna), Denir Ferreira dos Santos, Francisco Borges de Sousa Filho, Renan Lelis Lopes (Tribuna), e José Reginaldo Moretti usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, três de agosto de dois mil e vinte e um.

José Reginaldo Moretti
Presidente

Anderson Aparecido de Lima
1º Secretário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Guaíra-SP., 02 de agosto de 2021.

Ofício nº: 416/2021

Ref.: Projeto de Lei nº 37/2021

Exmo. Sr. Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 430.386,14 (Quatrocentos e Trinta mil trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir gastos previstos com a manutenção do Departamento de Administração da Saúde e do Departamento de Atenção Básica.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Edvaldo Doniseti Moraes

Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador José Reginaldo Moretti

Presidente da Câmara Municipal

Guaíra/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 37, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 430.386,14 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

010701	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
825	10.122.0012.2064.0000 Gestão da Secretária de Saúde	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
305	000 GESTÃO DO SUS-Convênios/entidades/fundos	
826	10.122.0012.2064.0000 Gestão da Secretária de Saúde	37.896,47
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
305	000 GESTÃO DO SUS-Convênios/entidades/fundos	
010703	DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
827	10.301.0012.2067.0000 Manutenção da Atenção Básica	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301	006 POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	
828	10.301.0012.2067.0000 Manutenção da Atenção Básica	57.330,83
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301	006 POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	
823	10.301.0014.2068.0000 Manutenção do Departamento Odontológico	130.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301	008 PAB - SAÚDE BUCAL	
824	10.301.0014.2068.0000 Manutenção do Departamento Odontológico	55.158,84
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301	008 PAB - SAÚDE BUCAL	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 430.386,14

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 02 de agosto de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Guaíra-SP., 05 de agosto de 2021.

Ofício nº: 425/2021

Ref.: Projeto de Lei nº 38/2021

Exmo. Sr. Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta mil reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para realização de recapeamento asfáltico em vias públicas do município com verbas a receber de convênios estaduais conseguidas pelos Deputados: Barros Munhoz, Márcia Lia e Daniel Soares, com termos de convênios respectivamente de nº 100515/2021, 100260/2021 e 100067/2021.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Edvaldo Doniseti Moraes

Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador José Reginaldo Moretti

Presidente da Câmara Municipal

Guaíra/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



PROJETO DE LEI Nº 38, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

010502DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
829 15.451.0005.1034.0000 Recuperação Vias Públicas – Recapeamento 200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 079 RECAPEAMENTO CONVÊNIO 100260/2021

830 15.451.0005.1034.0000 Recuperação Vias Públicas – Recapeamento 160.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 080 RECAPEAMENTO CONVÊNIO 100067/2021

831 15.451.0005.1034.0000 Recuperação Vias Públicas – Recapeamento 100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 081 RECAPEAMENTO CONVÊNIO 100515/2021

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 460.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 05 de agosto de 2021.

Edvaldo Doniseti Morais
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Guaíra-SP., 09 de agosto de 2021.

Ofício nº: 441/2021

Ref.: Projeto de Lei nº 39/2021

Exmo. Sr. Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A abertura de crédito ora solicitada refere-se à elaboração de estudo para a avaliação das demandas atuais e futuras, balanço hídrico e definição de solução técnica para a segurança hídrica do sistema de abastecimento de água de Guaíra-SP, e será financiado com recursos provenientes do Contrato FEHIDRO nº 154/2021.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Edvaldo Doniseti Moraes

Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador José Reginaldo Moretti

Presidente da Câmara Municipal

Guaíra/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 39, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional especial na importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuído na seguinte dotação:

04.	DE A G U A		
04.01.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
17.512.0020.2103.0000	Manutenção do Departamento de Obras		R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
110	000 GERAL		
Total			R\$ 150.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 09 de agosto de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Guaíra-SP., 10 de agosto de 2021.

Ofício nº: 445/2021

Ref.: Projeto de Lei nº 40/2021

Exmo. Sr. Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação orçamentária para custeio da Santa Casa de Misericórdia e para Reforma da Maternidade da Santa Casa, á partir de recursos "a receber" respectivamente pela Emenda Impositiva de Saúde Nº 2021.061.24169 do Dep. Estadual Márcio da Farmácia e pela Emenda Impositiva de Saúde Nº 2021.080.21229 do Dep. Estadual Roberto Engler.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Edvaldo Doniseti Moraes

Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador José Reginaldo Moretti

Presidente da Câmara Municipal

Guaíra/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guará - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



PROJETO DE LEI Nº 40, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

010704	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
833	10.302.0012.2087.0000 Repasses ao Terceiro Setor	350.000,00
4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
302	003 TRANSF. ESTADUAL EMENDA 202108021229	
834	10.302.0012.2087.0000 Repasses ao Terceiro Setor	100.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
302	004 TRANSF. ESTADUAL EMENDA 202106124169	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 450.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guará, 10 de agosto de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 79, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

CONSIDERANDO; que o município de Guairá foi credenciado pelo Estado para a operacionalização de 10 leitos de UTI;

CONSIDERANDO; que até o momento foram ocupados apenas 50% dos leitos da UTI de forma simultânea, sendo os demais pacientes transferidos para leitos de UTI da região;

- 1- Qual o motivo da não ocupação de 100% dos leitos de UTI existentes no município? Qual o motivo dos pacientes ainda estarem sendo transferidos para outras cidades (no mínimo 15 pacientes graves transferidos no mês de julho), quando existem leitos de UTI disponíveis em nosso hospital ?
- 2- Tendo em vista que a UTI está funcionando com ocupação de apenas 50% dos leitos, a equipe de profissionais que atuam no local também foi reduzida na mesma proporção?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lellis e Silva, 03 de agosto de 2021.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 80, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, mediante despacho da Presidência, na forma regimental, a concessão de licença de meu cargo de Vereador para tratar de assuntos particulares, nos termos do inciso III do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, pelo período de 15 dias, a serem contados a partir do dia 07 de agosto de 2021.

Nestes Termos.
Pede Deferimento

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 05 de agosto de 2021.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 81, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

RENAN LELIS LOPES, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Qual o motivo da Prefeitura não ter renovado o seguro de vida dos servidores públicos?
2. A iniciativa da não renovação do seguro de vida partiu da Prefeitura ou da Seguradora?
3. Se a iniciativa de não renovação partiu da Seguradora houve comunicação prévia por escrito emitida pela Seguradora à prefeitura e aos segurados ? Se sim, encaminhar cópia de referida comunicação.
4. Se a iniciativa de não renovação partiu da Prefeitura houve comunicação prévia escrita emitida pela Prefeitura à seguradora e aos segurados ? Se sim, encaminhar cópia de referida comunicação.
5. Encaminhar cópia integral do processo de contratação de seguro de vida dos servidores com todas as suas renovações desde a data de sua implantação (17/06/2016) até a última renovação (incluindo as apólices), assim como da documentação que comprove as justificativas para a não renovação do mesmo.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 05 de agosto de 2021.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 82, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

CAIO CÉSAR AUGUSTO, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, mediante despacho da Presidência, na forma regimental, a concessão de licença de meu cargo de Vereador para tratar de assuntos particulares, nos termos do inciso III do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, pelo período de 15 dias, a serem contados a partir do dia 09 de agosto de 2021.

Nestes Termos.
Pede Deferimento

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de agosto de 2021.

CAIO CÉSAR AUGUSTO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 83, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O VEREADOR JOSÉ REGINALDO MORETTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o planejamento para reforma e utilização do prédio da Prefeitura da localizado na rua 42, entre avenidas 27 e 29 – Antiga Delegacia da Mulher?
- 2- Qual o planejamento para reforma e utilização do antigo prédio do Pronto Atendimento Municipal, situado na esquina da Rua 26, no cruzamento com a Avenida 23?
- 3- Qual a data prevista para tais providências?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 84, DE 06 DE AGOSTO DE 2.021.

O VEREADOR JOSÉ REGINALDO MORETTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual foi o valor arrecadado pelo DEAGUA, até a presente data, com o aluguel de caçambas para lixo no ano de 2021? Especificar o valor arrecadado com caçamba média, caçamba grande e o valor total arrecadado
- 2- Qual o nome e cargo do servidor responsável pelo atendimento das solicitações de munícipes para o aluguel das referidas caçambas?
- 3- O munícipe que solicita a caçamba recebe um comprovante de sua solicitação? Existe também comprovante emitido da entrega da caçamba?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 85, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO E FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, VEREADORES À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VÊM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEREMOS à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o motivo da nova paralização da obra de reforma da balança municipal?
- 2- O equipamento digital para a realização das pesagens já foi comprado pela municipalidade? Se não, qual o estágio atual de tal compra?
- 3- Qual o prazo previsto para o término da obra?

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO Nº 86, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador a Câmara Municipal de Guairá, na condição de líder do Prefeito na Câmara, conforme o parágrafo segundo do Artigo 135 do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência a retirada e arquivamento do Projeto de Lei n. 26/2021 (INSTITUI NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA O PLANO DE MOBILIDADE URBANA).

JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a retirada do projeto supracitado.

A referida retirada é necessária para atender ao disposto na legislação federal sobre o tema.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de agosto de 2021

RAFAEL TALARICO
VEREADOR



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 284, DE 05 DE AGOSTO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um semáforo de três tempos para controle do trânsito no cruzamento da Avenida 23 com a Rua 10, e na Avenida 21, no trecho compreendido entre as Ruas 22 e 28.

JUSTIFICATIVA:

É de conhecimento de toda a população guairense que no local existe uma rotatória sem uma forma concreta de preferencial definida, o que vem trazendo muitos constrangimentos a todos os motoristas que param no local. Já na Avenida 21 também existe tráfego intenso de veículos, justificando a instalação de tal instrumento de controle. Esta medida é de vital importância para a segurança tanto dos motoristas como dos pedestres, devendo o poder público tomar providências imediatas para corrigir tal problema.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 05 de agosto de 2021.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 285, DE 09 DE AGOSTO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

CAIO CÉSAR AUGUSTO e JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de cerca elétrica e concertina no CRAS Paulo Sergio do Prado.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido acaba de passar por uma reforma, e necessita de forma urgente de um sistema de segurança eficaz, para a proteção do patrimônio público ali existente.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador

CAIO CÉSAR AUGUSTO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 286, DE 09 DE AGOSTO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação de um programa municipal de hortas comunitárias, a serem implementados em próprios públicos de uso comum do povo.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se justifica tendo em vista dar a devida destinação as áreas institucionais do município, que ainda não possuem o uso especificado em projeto, oferecendo atividades educacionais e profissionais aos munícipes de todos os bairros de nossa cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 287, DE 09 DE AGOSTO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação de um programa de estruturação de um banco de ração, medicamentos e utensílios para animais no município de Guaíra, conforme minuta de projeto de lei em anexo.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal programa visa a coibir o descarte de alimentos de consumo animal que não poderão ser comercializados, por ter expirado o prazo de validade, mas que ainda possuem tempo hábil para serem consumidos, oriundos das prateleiras de estabelecimentos comerciais, das sedes comerciais de seus fabricantes, e de amostras utilizadas para exposição, que não serão encaminhadas ao comércio e que, em quase cem por cento dos casos, terão como destino o lixo. No município de Barretos, a marca de ração Magnus já firmou parceria para auxiliar no programa, sendo que a ideia deste projeto de lei foi trazida para o Legislativo através do Projeto TAMPETS GUAÍRA.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº XX DE XX DE XX DE 2021

“INSTITUI O PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO, MEDICAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Guaíra, o programa Banco de Ração, Medicamentos e Utensílios para Animais, visando:

I - coletar, recondicionar e armazenar gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, bem como medicamentos e utensílios para animais, como móveis, roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, bolsa de transporte e brinquedos, provenientes de doações de:

a) estabelecimentos comerciais;

b) fabricantes ligados à produção e à comercialização, no atacado ou no varejo, de gêneros alimentícios destinados a animais;

c) apreensões realizadas por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;

d) órgãos públicos; e

e) pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

II - distribuir os gêneros alimentícios, medicamentos e os utensílios coletados.

Parágrafo único. Os alimentos e medicamentos doados deverão estar dentro do prazo de validade seguro e adequado para o consumo.

Art. 2º - A distribuição dos gêneros alimentícios, medicamentos e dos utensílios coletados poderá ser feita diretamente pelo Banco de Ração e Utensílios para Animais ou por entidades, organizações não governamentais – ONGs – ou ainda por protetores independentes, previamente cadastrados.

Art. 3º - São beneficiários do Banco de Ração, Medicamentos e Utensílios para Animais:



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

- I** - protetores independentes e cadastrados;
 - II** - ONGs ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas;
 - III** - animais abandonados; e
 - IV** - famílias cadastradas que comprovem baixa renda, nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, assistidas ou não por entidades assistenciais, e que possuam animais.
- Art. 4º** - Fica proibida a comercialização dos gêneros alimentícios, dos medicamentos e dos utensílios coletados e doados pelo Banco de Ração, Medicamentos e Utensílios para Animais.
- Art. 5º** - Caberá ao Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, organizar e estruturar o Banco de Ração, Medicamentos e Utensílios para Animais, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de coleta, de distribuição e de fiscalização, bem como realizando o cadastramento e o acompanhamento dos beneficiários do programa.
- § 1º** - A arrecadação dos gêneros alimentícios, medicamentos e dos utensílios far-se-á sem ônus para o Poder Executivo Municipal.
- § 2º** - Excetuam-se ao disposto no § 1º deste artigo os custos indiretos decorrentes da estrutura funcional, como o transporte e as demais atividades necessárias para a consecução das finalidades desta Lei.
- Art. 6º** - Para os fins desta Lei, poderão ser celebrados convênios com instituições públicas ou privadas.
- Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra-SP., XX de XX de 2021.

Prefeito



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 288, DE 12 DE AGOSTO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA e RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que a rotatória existente no cruzamento da Rua 8 com a Avenida 23, venha a receber o nome do saudoso guairense JOSÉ ZANETTI.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que este nobre cidadão de Guairá se destacou exercendo a atividade empresarial em nossa cidade, exercendo sua função com grande eficiência e capacidade, cabendo a realização desta merecida homenagem.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 12 de agosto de 2021.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 289, DE 13 DE AGOSTO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO MASSAYOCI MURASHI, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de construção de um anel viário, ligando o trecho da estrada estadual Assis Chateaubriand (localizado a 2 quilômetros do Bairro COHAB II) até a Alça Oeste.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o município deve elaborar políticas que venham a otimizar a mobilidade urbana, sendo que a construção deste anel viário viria para desafogar o tráfego de máquinas agrícolas nas Ruas 22, 24 e 26.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de agosto de 2021.

FRANCISCO MASSAYOCI MURASHI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 290, DE 13 DE AGOSTO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a reforma completa da quadra poliesportiva do Bairro CECAP e de seu respectivo centro comunitário local.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista o precário estado de conservação que tal sistema de esporte e lazer se encontra, de modo que fica seriamente comprometida a segurança dos usuários e a efetividade do serviço público oferecido.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de agosto de 2021.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador